



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**  
**DEPARTAMENTO DE EXTRATIVISMO**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 753 – CEP: 70.068-901 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 2028-11643

**EDITAL 06/2012/REGULAMENTAÇÃO CONVENÇÃO 169 DA OIT**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATO POR PRODUTO**

**O candidato deverá enviar Currículo via Sedex ou Carta Registrada de 03/09/2012 a 14/09/2012 (data limite para postagem) para a Caixa Postal nº 8575 - CEP:70.312-970 - Brasília-DF – OS CANDIDATOS DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE INFORMAR NA CAPA DO ENVELOPE O CÓDIGO BRA/08/012 COM A SEGUINTE INFORMAÇÃO: EDITAL 06/2012/REGULAMENTAÇÃO CONVENÇÃO 169 DA OIT**

**I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

PROJETO BRA/08/012 - PROGRAMA DE APOIO AO AGROEXTRATIVISMO E AOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.

**II. UNIDADE DEMANDANTE**

Gerência de Gestão Socioambiental – Departamento de Extrativismo – Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável.

**III. ENQUADRAMENTO DO CONTRATO**

Esta consultoria se vincula ao Resultado 3 - Políticas públicas de sustentabilidade sócio econômica e ambiental para o agroextrativismo, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas estruturadas e monitoradas; ao Produto 3.2 - Estratégia de promoção da participação de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais em fóruns de debate, negociação e monitoramento de políticas públicas formulada; e à Atividade 3.2.1 - Desenvolver análises e estudos para a implantação da Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e do Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais.

**PLANO DE TRABALHO**

**IV. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

O objetivo da consultoria é: (a) elaborar metodologia, com base nas discussões do GTI, para as etapas informativas e de consultas do processo de regulamentação dos procedimentos de consulta previstos na Convenção 169 da OIT; (b) propor estratégia de mobilização dos povos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais para os diálogos e reuniões regionais previstos, incluindo apoio a mobilização e a



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**  
**DEPARTAMENTO DE EXTRATIVISMO**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 753 – CEP: 70.068-901 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 2028-11643

articulação com os atores; (c) construir, com base nas discussões do GTI, proposta de moderação e colaborar com a sua execução; (d) sistematizar o resultado das reuniões das etapas informativas e de consulta, com vistas a orientar as atividades do GTI.

## **V. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre povos indígenas e tribais foi adotada na 76ª Conferência Internacional do Trabalho, em 1989. No Brasil ela foi ratificada em 2002, e entrou em vigor em 25 de julho de 2003. A Convenção é o único instrumento jurídico internacional de caráter vinculante a tratar especificamente dos direitos dos povos indígenas e tribais.

Pelos preceitos do direito internacional, ratificados pelo direito constitucional nacional, todo tratado internacional incorporado tem aplicação direta no Brasil, prescindindo qualquer tipo de regulamentação para sua aplicação; assim, a C169 é auto-aplicável e vigora desde 2003 no Brasil.

Em 2007, o Brasil foi um dos 143 países a assinarem a Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas, fruto de longo processo de negociação iniciado em 1985, que contou com ativa participação dos povos indígenas e da sociedade civil, considerado um dos marcos na construção do direito internacional dos direitos humanos.

Ainda em 2007, através do Decreto n.6.040, foi instituída a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), que tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais dos PCT's. O princípio desta Política é o respeito e valorização da identidade de povos e comunidades tradicionais, bem como suas formas de organização e suas diferentes instituições, dialogando com os preceitos da C169.

Dado o avanço da discussão do tema e a sua necessidade de regulamentação no Brasil, em virtude de acordos do governo brasileiro junto a OIT, em janeiro de 2012, o Ministro-Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República e o Ministro, interino, das Relações Exteriores assinaram a Portaria Interministerial nº 35 - datada de 27 de janeiro de 2012, publicada no dia 30 de janeiro de 2012, que estabeleceu formalmente o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) sobre o mecanismo de consulta prévia da Convenção 169.

O GTI é coordenado pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Secretaria Geral da Presidência e conta com a participação de diversos órgãos e entidades governamentais. A atuação do GTI será realizada em cooperação com as seguintes instâncias: Comitê Facilitador composto por representantes quilombolas e indígenas; Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT); e sociedade civil organizada.

O GTI foi constituído com o objetivo de estudar, avaliar e apresentar proposta de regulamentação dos mecanismos de consulta prévia aos povos indígenas e tribais no âmbito da Convenção 169 da OIT. Para cumprir seu objetivo, o GTI iniciou suas atividades em janeiro de 2012; em março promoveu a realização de um Seminário



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**  
**DEPARTAMENTO DE EXTRATIVISMO**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 753 – CEP: 70.068-901 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 2028-11643

Internacional com representantes indígenas, quilombolas e de povos e comunidades tradicionais para abrir o diálogo sobre o processo de regulamentação da C169. Até o mês de julho, o GTI se focou na etapa de planejamento do processo de regulamentação, na qual foram estabelecidas mais três etapas para o processo:

- Etapa Informativa (agosto a dezembro de 2012): na qual serão realizados encontros específicos para informar e discutir o tema da consulta na Convenção 169, com a participação de povos indígenas, quilombolas, povos tradicionais e sociedade civil.
- Etapa de Consulta (janeiro a julho de 2013): na qual serão realizadas reuniões macrorregionais para, a partir dos processos informativos, construir consensos acerca do tema da regulamentação da consulta, de forma a produzir, no final do processo, instrumento de consulta que reflita os posicionamentos dos participantes do processo.
- Concertação e devolutiva (até dezembro de 2013): na qual será realizado um Seminário Nacional, em Brasília, para apresentação, concertação e devolutiva de todo o processo, principalmente, da proposta de regulamentação dos mecanismos de consulta prévia.

Para as etapas informativas e de consulta foram estabelecidas cerca de 25 cidades distribuídas em quase todos os estados do país. Essas etapas serão realizadas com a participação de representantes indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais, a fim de construir, através de um processo participativo, um instrumento de regulamentação dos mecanismos de consulta previstos na C169 que reflita os preceitos da própria Convenção 169 e garanta um diálogo efetivo com os segmentos interessados.

## **VI. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- 1) Trabalhar a concepção e proposta metodológica para as etapas informativa e de consulta do processo, sob orientação do GTI, Comitê Facilitador, CNPCT e Sociedade Civil;
- 2) Elaborar Plano de Trabalho contendo metodologia para as etapas informativa e de consulta, e estratégias de mobilização para as reuniões locais e diálogos regionais;
- 3) Apoiar a coordenação do GTI no diálogo com os órgãos governamentais envolvidos, CNPCT, Comitê Facilitador e Sociedade Civil para mobilização e realização das reuniões locais e diálogos regionais;
- 4) Realizar 20 viagens para diversas regiões do país, onde serão realizadas as reuniões locais e os diálogos regionais, de acordo com a orientação e programação estabelecida junto ao GTI.
- 5) Apoiar as reuniões locais, incluindo processo de mobilização prévio e moderação;
- 6) Apoiar o GTI e Comitê Facilitador na sistematização dos resultados das reuniões



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**  
**DEPARTAMENTO DE EXTRATIVISMO**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 753 – CEP: 70.068-901 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 2028-11643

locais e diálogos regionais.

## **VII. PRODUTOS OU RESULTADOS ESPERADOS**

- 1) Relatório técnico contendo a sistematização das reuniões junto ao GTI C169 sobre a etapa informativa, incluindo plano de trabalho para implementação dessa etapa, com proposta metodológica e estratégias de mobilização.
- 2) Relatório técnico contendo sistematização das reuniões da etapa informativa, incluindo relatório de viagens.
- 3) Relatório técnico contendo a sistematização das reuniões junto ao GTI C169 sobre a etapa de consultas, incluindo a proposta metodológica e plano de trabalho para implementação dessa etapa.
- 4) Relatório técnico contendo sistematização das reuniões da etapa de consulta, incluindo relatório de viagens e uma avaliação do processo.

## **VIII. PERFIL PROFISSIONAL**

Profissional com nível superior na área de ciências humanas/sociais, preferencialmente com mestrado na área de ciências sociais, direito, educação ou desenvolvimento sustentável. Experiência profissional mínima de 3 (três) anos com povos indígenas e/ou comunidades quilombolas e/ou povos e comunidades tradicionais. Experiência profissional mínima de 3 (três) anos, desejável, em, pelo menos um dos seguintes temas: mobilização, realização e condução de consultas; políticas públicas socioambientais; processos participativos, construção de consensos, e mediação de conflitos. É essencial boa capacidade de contextualização, coerência, sistematização de informações e excelente redação. É desejável experiência em processo relativo à implementação do direito de consulta previsto na Convenção 169 da OIT. Disponibilidade para participação em reuniões e viagens às regiões onde serão realizadas as consultas regionais do processo de regulamentação da Convenção 169.

## **IX. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato terá vigência de 1 (um) ano, com previsão de duração de 20 de setembro de 2012 a 20 de setembro de 2013.

## **X. VALOR TOTAL DO CONTRATO**

Os trabalhos a serem desenvolvidos exigem formação acadêmica superior com experiência mínima de 3 (três) anos. As atividades a serem desenvolvidas são de grande complexidade, por exigirem conhecimentos e experiência em relação a processos de consulta e articulação com diferentes atores; políticas públicas socioambientais; desenvolvimento sustentável; povos indígenas e/ou comunidades quilombolas e/ou povos e comunidades tradicionais, além de habilidades em construção de consensos, mediação de conflitos e técnica de redação. Os conhecimentos são estratégicos e necessários para o desempenho dos trabalhos. Assim foi estimado, com base na qualificação profissional exigida, na complexidade, na



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**  
**DEPARTAMENTO DE EXTRATIVISMO**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 753 – CEP: 70.068-901 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 2028-11643

realização de viagens e nos prazos de entrega dos produtos, o valor total do contrato em R\$ 150.000,00, conforme Planilha de Estimativa de Custo, anexa. Abaixo se encontra tabela com as informações necessárias para se efetuar o pagamento dos produtos.

<b>Resultado BRA/08/012</b>	<b>Doador</b>	<b>Linha Contábil</b>	<b>Valor estimado (R\$)</b>
3	11238	71300	R\$ 150.000,00

#### XI. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO

<b>Descrição (Produto(resultado))</b>	<b>Prazo para entrega dos produtos</b>	<b>Data prevista para a entrega dos produtos</b>	<b>Porcentagem do pagamento</b>	<b>Valor do produto</b>
1. Relatório técnico contendo a sistematização das reuniões junto ao GTI C169 sobre a etapa informativa, incluindo plano de trabalho para implementação dessa etapa, com proposta metodológica e estratégias de mobilização.	10 dias	30/9/2012	30%	R\$ 45.000,00
2. Relatório técnico contendo sistematização das reuniões da etapa informativa, incluindo relatório de viagens.	150 dias	20/2/2013	23%	R\$ 35.000,00
3. Relatório técnico contendo a	180 dias	20/3/2013	27 %	R\$ 40.000,00



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**  
**DEPARTAMENTO DE EXTRATIVISMO**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 753 – CEP: 70.068-901 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 2028-11643

sistematização das reuniões junto ao GTI C169 sobre a etapa de consultas, incluindo a proposta metodológica e plano de trabalho para implementação dessa etapa.				
4. Relatório técnico contendo sistematização das reuniões da etapa de consulta, incluindo relatório de viagens e uma avaliação do processo.	360 dias	20/9/2013	20%	R\$30.000,00
<b>Total</b>			<b>100%</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

## **XII. LOCAL DE TRABALHO**

A base do trabalho será na cidade de Brasília/DF.

## **XIII. PREVISÃO DE VIAGENS**

Estão previstas, ao longo do contrato, 20 (vinte) viagens para 20 (vinte) localidades diferentes em diversas regiões do Brasil, conforme calendário das consultas regionais a ser estabelecido junto ao Grupo de Trabalho Interministerial da Convenção 169. As despesas com os deslocamentos (passagens e diárias) estão embutidas na proposta de custo global da consultoria, conforme planilha de custo anexa.

## **XIV. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ACOMPANHAMENTO DA CONSULTORIA**

O gestor responsável pela supervisão e acompanhamento das atividades é a Sra. Andréa Arean Oncala, Gerente de Gestão Socioambiental.

O acompanhamento do trabalho desenvolvido pelo (a) contratado (a) será realizado por meio de reuniões presenciais, contatos telefônicos e por e-mail, e terá como base a Gerência de Gestão Socioambiental da Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEDR, Ministério do Meio Ambiente - MMA, sito à Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 753, Brasília/DF.

Ressalta-se que devido ao objeto dessa consultoria, o consultor fará viagens para outras cidades.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**  
**DEPARTAMENTO DE EXTRATIVISMO**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 753 – CEP: 70.068-901 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 2028-11643

Todos os produtos deverão ser entregues em versão preliminar, 5 (cinco) dias antes do prazo de entrega, para serem analisados pelo supervisor, e após a aprovação, deverão ser entregues em meio eletrônico (CD) e impresso (duas vias). A avaliação dos produtos será realizada via emissão de Nota Técnica a ser elaborada pela equipe técnica da unidade executora.

#### **XV. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO**

Os critérios de avaliação e de qualificação estão dispostos no Anexo.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**  
**DEPARTAMENTO DE EXTRATIVISMO**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 753 – CEP: 70.068-901 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 2028-11643

## **ANEXO**

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

Contrato por produto – Pessoa física

Requisitos mínimos para os candidatos:

- Formação acadêmica: ciências humanas/sociais, preferencialmente com mestrado na área de ciências sociais, direito, educação ou desenvolvimento sustentável.
- Qualificação profissional: experiência profissional mínima de 3 (três) anos no tema: I. povos indígenas e/ou comunidades quilombolas e/ou povos e comunidades tradicionais. Experiência profissional mínima de 3 (três) anos, desejável, em pelo menos um dos seguintes temas: II. mobilização e realização de consultas; III. políticas públicas socioambientais; IV. processos participativos, construção de consensos, e mediação de conflitos. É essencial boa capacidade de contextualização, coerência, sistematização de informações e excelente redação. É desejável experiência em processo relativo à implementação do direito de consulta previsto na Convenção 169 da OIT. Disponibilidade para participação em reuniões e viagens às regiões onde serão realizadas as consultas regionais do processo de regulamentação da Convenção 169.

As propostas/candidaturas serão julgadas por Comissão de seleção nomeada por meio da Portaria nº 17, de 03 de agosto de 2012, publicada no Boletim de Serviço em 08 de agosto de 2012, pela respectiva Unidade Executora. Somente serão avaliadas propostas apresentadas por candidatos (as) que sejam considerados habilitados (as), isto é, que atendam aos dois requisitos mínimos acima estipulados e que suas candidaturas apresentem coerência com o objeto solicitado no Termo de Referência.

#### **1. Avaliação Técnica Qualitativa**

##### **1.1. Avaliação de caráter obrigatório.**

Para essa avaliação a Comissão de seleção fará o seu julgamento, aplicando os critérios e sistema de pontuação descritos abaixo. A cada candidato (a) que cumprir com os requisitos mínimos exigidos será conferido (a) uma pontuação técnica. O (a) (s) candidato (a) (s) que obtiver(em) menos que 2 (dois) pontos será (ão) desqualificado (a) (s) e aquele (a) (s) que obtiver (em) a maior pontuação técnica será classificado (a) em primeiro lugar.

Os critérios de avaliação técnica e a respectiva pontuação serão os seguintes:



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**  
**DEPARTAMENTO DE EXTRATIVISMO**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 753 – CEP: 70.068-901 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 2028-11643

**a) Formação Acadêmica**

Critérios	Pontos
Especialização Latu sensu na área exigida ou na área correlata	1
Mestre na área exigida ou na área correlata	3
Doutor na área exigida ou na área correlata	5
Obs: Os pontos não são conferidos cumulativamente. Assim, contabiliza-se tão somente os pontos referentes à maior titulação.	

**b) Qualificação Profissional**

I. Experiência profissional demonstrável no desenvolvimento de trabalhos com povos indígenas e/ou tradicionais	Pontos
- 3 (três) a 4 (quatro) anos	2,5
- 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos	5
- igual ou superior a 5(cinco) anos	10
Obs: Os pontos não são conferidos cumulativamente. Assim, contabiliza-se tão somente os pontos referentes à maior titulação.	

II. Experiência profissional demonstrável no desenvolvimento de trabalhos de mobilização, realização e condução de consultas.	Pontos
- 3 (três) a 4 (quatro) anos	2,5
- 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos	5
- igual ou superior a 5(cinco) anos	10
Obs: Os pontos não são conferidos cumulativamente. Assim, contabiliza-se tão somente os pontos referentes à maior titulação.	



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**  
**DEPARTAMENTO DE EXTRATIVISMO**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 753 – CEP: 70.068-901 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 2028-11643

III Experiência profissional demonstrável no desenvolvimento de trabalhos na área de políticas públicas socioambientais.	Pontos
- 3 (três) a 4 (quatro) anos	2,5
- 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos	5
- igual ou superior a 5(cinco) anos	10
Obs: Os pontos não são conferidos cumulativamente. Assim, contabiliza-se tão somente os pontos referentes à maior titulação.	

IV Experiência profissional demonstrável no desenvolvimento de trabalhos envolvendo processos participativos, construção de consensos, e mediação de conflitos	Pontos
- 3 (três) a 4 (quatro) anos	2,5
- 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos	5
- igual ou superior a 5(cinco) anos	10
Obs: Os pontos não são conferidos cumulativamente. Assim, contabiliza-se tão somente os pontos referentes à maior titulação.	

Para cada um desses dois critérios será exigida a apresentação dos seguintes comprovantes:

a) itens referentes à Formação Acadêmica – somente serão aceitos comprovantes relativos a cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação ou instituição internacional similar;

b) itens correspondentes à experiência profissional demonstrável – serão aceitos declaração do empregador, contratos de trabalho e tempo demonstrável em carteira de trabalho.

#### 1.2. Entrevista de caráter complementar

Essa avaliação será realizada tão somente quando houver dois ou mais candidato(s) classificados (a)s, na avaliação técnica, com igual número de pontos em primeiro lugar.